


TCESE
Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe

STCS - Sistema de Transparência e Controle Social

-  Dados da Unidade
-  Orçamento
-  Receitas
-  Despesas
-  Empenhos
-  Contratos
-  Convênios
-  Dispensas/Inexigibilidades
-  Licitações
-  Obras/Engenharia
-  Receita Corrente Líquida
-  Relatórios(LRF)
-  Relatórios(Contr. Interno)
-  MDE
-  FUNDEB
-  Saúde
-  Pessoal
-  Repasses Financeiros
-  Balancete Contábil

Dados da Unidade > FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)

 Base Legal: [RESOLUÇÃO TCE Nº 243/2007 \(ANEXO II\)](#)
Nota Explicativa

O município é obrigado a gastar, no mínimo, 60% dos recursos recebidos do FUNDEB, no ano, mais os seus rendimentos financeiros, na remuneração dos profissionais do magistério que estão em atividade na sua rede de ensino, na educação infantil ou no ensino fundamental.

O município poderá gastar o restante dos recursos nas despesas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino elencadas no artigo 10 da Resolução 243/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.
... [\[expandir nota\]](#)

UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO DEMONSTRATIVO DO FUNDEB

| UNIDADE | INFORMA | MÊS DO ÚLTIMO INFORME NO ANO |
|---------------------------------------|---------|------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO | RECEITA | DEZEMBRO |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO | DESPESA | DEZEMBRO |

Obs: O demonstrativo só é visualizado até o mês que há informações simultâneas de receita e despesa.

PERÍODO

Ano: **2015**

Até o mês de:

CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDEB













| BANCO | AGÊNCIA | CONTA BANCÁRIA | DESCRIÇÃO DA CONTA BANCÁRIA |
|----------------------------|---------|----------------|--------------------------------------|
| 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | 117 | 14735-7 | B.B. - 14.935-7 - FUNDEB |
| 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | 117 | 14935-7 | B.B. - 14.935-7 - FUNDEB (APLICACAO) |
| 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | 1171 | 149357-00 | FUNDEB |



SALDO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDEB, NO INÍCIO DO EXERCÍCIO, CONFORME REGISTRO CONTÁBIL
18.583,53



| RECURSOS RECEBIDOS PROVENIENTES DO FUNDEB | NO MÊS | ATÉ O MÊS |
|---|-------------------|-------------------|
| 13250102 RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA - FUNDEB | 640,79 | 640,79 |
| 17240100 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB | 223.678,51 | 223.678,51 |
| TOTAL (A) | 224.319,30 | 224.319,30 |


DESPESAS CONSIDERADAS NA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL (1)

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS E PAGAS NO EXERCÍCIO | NO MÊS | ATÉ O MÊS |
|---|-------------------|-------------------|
| REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL (B) | 141.856,95 | 141.856,95 |
| 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 141.856,95 | 141.856,95 |
| 01 VENCIMENTOS E SALARIOS | 87.576,10 | 87.576,10 |
| 04 FUNCAO GRATIFICADA OU FUNCAO DE CONFIANCA | 3.560,06 | 3.560,06 |

| | | | |
|--|-------------------|-------------------|---|
| 09 13º SALARIO OU GRATIFICACAO NATALINA | 932,72 | 932,72 |  |
| 10 ADICIONAL OU ABONO DE FERIAS | 35.082,40 | 35.082,40 |  |
| REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL | 55.113,76 | 55.113,76 |  |
| 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 55.113,76 | 55.113,76 |  |
| 01 VENCIMENTOS E SALARIOS | 40.278,50 | 40.278,50 |  |
| 04 FUNCAO GRATIFICADA OU FUNCAO DE CONFIANCA | 1.780,88 | 1.780,88 |  |
| 05 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE OU DE INSALUBRIDADE | 3.073,20 | 3.073,20 |  |
| 07 ANUENIO, TRIENIOS E QUINQUENIOS | 7.052,60 | 7.052,60 |  |
| 09 13º SALARIO OU GRATIFICACAO NATALINA | 985,00 | 985,00 |  |
| 10 ADICIONAL OU ABONO DE FERIAS | 712,48 | 712,48 |  |
| 98 OUTROS TIPOS DE ADICIONAL | 1.231,10 | 1.231,10 |  |
| DEMAIS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL E COM O ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (C) | 196.970,71 | 196.970,71 |  |

| OUTROS RECEBIMENTOS | NO MÊS | ATÉ O MÊS |  |
|---|------------------|------------------|---|
| RETENÇÕES EFETUADAS NOS PAGAMENTOS (2) | 35.159,52 | 35.159,52 |  |
| 19219998 INDENIZACOES - FUNDEB | 0,00 | 0,00 | |
| 19229998 RESTITUICOES - FUNDEB | 0,00 | 0,00 | |
| 22190097 ALIENACAO DE BENS MOVEIS - FUNDEB | 0,00 | 0,00 | |
| 22290097 ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - FUNDEB | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 35.159,52 | 35.159,52 | |

| OUTROS PAGAMENTOS | NO MÊS | ATÉ O MÊS |  |
|---|------------------|------------------|---|
| RETENÇÕES RECOLHIDAS NO EXERCÍCIO (3) | 21.985,56 | 21.985,56 |  |
| DESPESAS PAGAS INDEVIDAMENTE PELAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDEB (1) | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 21.985,56 | 21.985,56 | |

| | | |
|--|------------------|---|
| SALDO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDEB, EM 31/01/2015, CONFORME REGISTRO CONTÁBIL | 60.617,79 |  |
|--|------------------|---|

| APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL | % MÍNIMO EXIGIDO | % APLICADO |
|---|-------------------------|-------------------|
| PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 31/01/2015 (B/A * 100) | 60,00 | 63,23 |
| PERCENTUAL APLICADO, DOS RECURSOS RECEBIDOS, ATÉ 31/01/2015 (C/A * 100) | 95,00 | 87,80 |

OBSERVAÇÕES

(1) O valor da despesas consideradas e não consideradas, na apuração do limite constitucional, é a soma dos pagamentos brutos menos seus estornos.

(2) Soma dos valores retidos nos pagamentos realizados pelas contas bancárias FUNDEB.

(3) Soma de todos os pagamentos realizados pelas contas bancárias do FUNDEB referentes às retenções ocorridas nos pagamentos.

Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Município são a EDUCAÇÃO INFANTIL e o ENSINO FUNDAMENTAL. (art. 211 2º e 3º da Constituição Federal)